

## Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI № 2817. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA REYNALDO TEIXEIRA GONÇALVES", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Seigi Yamamoto e encontrandose com a Avenida Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de 100 metros, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DE

**JANEIRO DE 2025.** 

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de janeiro de 2025.

Secretário da Administração